

**SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO E ADMINISTRAÇÃO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES E QUE VIEREM A SURGIR NO PRAZO DE VALIDADE DESTA SELEÇÃO NA COMARCA DE VÁRZEA DA PALMA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EDITAL Nº 02/2018**

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Pedro Fernandes Alonso Alves Pereira, Diretor do Foro da Comarca de Várzea da Palma-MG, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, III da Portaria-Conjunta nº 297, de 05 de julho de 2013, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, torna pública a abertura de inscrições para a seleção pública para provimento de vagas existentes e que vierem a surgir no prazo de validade desta seleção de estagiários dos cursos de graduação em **Direito, Administração e Administração Pública** na Comarca de Várzea da Palma do Estado de Minas Gerais, nos termos deste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 Poderão participar da seleção pública, estudantes do curso de graduação em Direito, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Portaria-Conjunta nº 297, de 2013.
- 1.2 A seleção pública será executada e acompanhada pelo juiz **Diretor do Foro**, Pedro Fernandes Alonso Alves Pereira, pelo Oficial de Apoio judicial **Walter Augusto Morais de Castro Machado e ou Wnaid Rocha da Rocha** e pela Assistente Administrativo Cristina Aparecida Viana de Souza.
- 1.3 A carga horária para a realização do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, com jornada diária de 06 (seis) horas diárias.
- 1.4 O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa de estágio que, atualmente, possui o valor de **R\$ 1.047,00 (mil e quarenta e sete reais) e, também, de auxílio-transporte, em pecúnia, em quantia equivalente a 10% (dez por cento do valor da bolsa de estágio).**
- 1.5 A participação na presente seleção pública é aberta aos estudantes do curso de Direito, Administração e Administração Pública, interessados que cursam do **3º ao 9º período do curso**, sendo que a admissão do candidato aprovado está condicionada ao cumprimento de requisitos quanto a período acadêmico mínimo e máximo para ingresso e à comprovação da regularidade documental do convocado.

**2. DAS VAGAS**

A seleção pública é destinada ao provimento de **01 (uma)** vaga para a Vara Única da Comarca de Várzea da Palma e à formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem durante o período de validade da Seleção Pública.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **06/08/2018 a 17/08/2018, das 12:00 às 18:00 horas** (horário de Brasília), na Administração do Fórum da Comarca de Várzea da Palma-MG, situado à Rua Cláudio Manoel da Costa, s/n, Várzea da Palma-MG

3.1. O estudante deverá comparecer ao local de inscrição munido com um documento de identificação com foto.

3.2 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.3 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar na respectiva ficha o turno em que poderá prestar o estágio.

3.4 A indicação do turno de interesse e/ou disponibilidade para estágio não obriga o Tribunal de Justiça a convocar exclusivamente para vaga existente no turno indicado.

3.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

#### **4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS:**

4.1 Os candidatos com deficiência, inscritos nesta modalidade, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República, de 1988, bem como pelo artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei nº 7.853, 14 de outubro de 1989, e pela Lei Estadual nº 11.867, 28 de julho de 1995, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas, conforme estabelecido neste Edital.

4.2 Nos termos da Lei Estadual nº 11.867, de julho de 1995, 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir ou que forem criadas, dentro do prazo de validade deste certame serão reservadas aos candidatos portadores de deficiência aprovados na Seleção Pública regida por este Edital.

4.3 O percentual de vagas para os candidatos inscritos como portadores de deficiência será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

4.4 A quinta, a décima quinta, a vigésima quinta vagas e assim sucessivamente, ficam destinadas aos candidatos inscritos como deficientes, no prazo de validade da seleção pública.

4.5 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá declarar-se com deficiência, no momento da inscrição.

4.6 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável e o previsto neste edital.

4.7 Para fins de identificação da deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº 7.853, de 14 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula 377 do STJ.

4.8 Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas existentes e que vierem a surgir no prazo de validade da seleção pública, serão convocados estudantes da lista geral.

4.9 Os estudantes com deficiência que necessitam de condição especial para a realização da prova deverão solicitar a referida condição quando da inscrição.

4.10 O candidato que por alguma razão necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá apresentar na Secretaria do Juízo, das 12:00 às 18:00 horas, em até 05 dias úteis anteriores à data de realização das provas, requerimento por escrito, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação.

4.11 A concessão das condições diferenciadas fica condicionada à possibilidade técnica de atendimento examinada pela Direção do Foro.

4.12 A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará a não concessão destas ao candidato, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente, seja qual for o motivo alegado.

4.13 Os candidatos aprovados na seleção pública que se declararam deficientes deverão apresentar, quando da contratação, atestado médico original que tenha sido expedido em, no máximo, noventa dias a contar da data de entrega, no qual conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID.

4.14 A critério do TJMG, quando da admissão, o candidato deficiente poderá ser submetido à perícia médica oficial, a ser realizada pela Gerência de Saúde no Trabalho – GERSAT.

4.14.1 O candidato, que se declarou deficiente quando da inscrição, mas que após a análise do atestado médico e/ou da perícia médica não foi considerado deficiente será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.

4.14.2 O candidato com deficiência que for reprovado na perícia em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atividades previstas para a vaga oferecida permanecerá na lista até eventual surgimento de vaga compatível com sua deficiência, observado o prazo de validade da seleção pública.

4.14.2.1 Constatada a incompatibilidade da deficiência com qualquer vaga de estágio oferecida pelo Tribunal de Justiça, o candidato será excluído das listas de classificação.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE A INSCRIÇÃO**

5.1 O TJMG exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pelo candidato na Ficha de Inscrição.

5.2 A Ficha de Inscrição é intransferível.

## **6. DA SELEÇÃO**

A seleção pública de estagiários na Comarca de Várzea da Palma-MG durante o prazo de validade do certame, será composta de prova de múltipla escolha e dissertação, ambas de caráter eliminatório e classificatório ou apenas de prova dissertativa, com caráter eliminatório e classificatório.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA**



7.1 As provas objetivas constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, cada uma com até 5 (cinco) opções de resposta, das quais apenas uma será a correta.

7.2 A cada questão da prova objetiva de múltipla escolha será atribuído 2,5 (dois e meio) pontos, totalizando 50 (cinquenta) pontos.

7.3 A prova objetiva de múltipla escolha versará sobre conhecimentos específicos constantes nos Anexos I, II e III deste Edital.

## **8. DA PROVA DISCURSIVA**

8.1 Serão aplicadas cinco questões discursivas, valendo 10 pontos cada uma, totalizando 50 pontos, sob a forma de situações-problema, compreendendo tema de conhecimento específico de cada curso, ou uma (01) dissertação no valor de 50 pontos, abrangendo essas mesmas matérias.

8.2 A folha de textos definitivos da discursiva não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que o identifique o candidato em outro local que não o apropriado, sob pena de ser anulado. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a eliminação do candidato.

8.3 As questões discursivas deverão ser manuscritas, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de examinando portador de deficiência que solicitou atendimento especial para esse fim, nos termos deste edital. Nesse caso, o examinando será acompanhado por um fiscal devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

8.4 O candidato receberá nota zero nas questões da prova discursiva em casos de não atendimento ao conteúdo avaliado, de manuscruver em letra ilegível ou de grafar por outro meio que não o determinado no subitem anterior.

8.5 Na redação às questões discursivas, o candidato deverá responder no espaço destinado a cada pergunta.

8.6 As respostas às questões discursivas serão avaliados quanto à adequação ao problema apresentado, ao domínio do raciocínio jurídico, à fundamentação e sua consistência, à capacidade de interpretação e exposição, as regras de ortografia e à técnica profissional demonstrada, sendo que a mera transcrição de dispositivos legais, desprovida do raciocínio jurídico, não ensejará pontuação.

8.7 As questões da prova discursiva poderão ser formuladas de modo que, necessariamente, a resposta reflita a jurisprudência pacificada dos Tribunais Superiores.



8.8 O candidato, ao término da realização da prova discursiva, deverá, obrigatoriamente, devolver o caderno de textos definitivos, assinado no local indicado sem qualquer termo que identifique as folhas em que foram transcritos os textos definitivos.

## 9. DIA E LOCAL DAS PROVAS

9.1 A(s) prova(s) ocorrerá(ão) no dia 24/08/2018, às 13h00, no salão do Tribunal do Júri desta Comarca e terá(ão) duração de 04 (quatro) horas.

9.2 O tempo de duração das provas abrange também a assinatura e transcrição das respostas para a Folha de Respostas.

9.3 Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

9.4 Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar as provas fora da data, do horário estabelecido ou do local determinado.

9.5 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização das provas com, no mínimo, **30 (trinta) minutos** de antecedência do horário fixado para o seu início.

9.6 O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do comprovante de inscrição.

9.7 Será obrigatória a apresentação de documento de identidade oficial com foto, que permita a identificação segura do candidato e com prazo de validade vigente, para a realização das provas.

9.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).

9.9 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

9.10 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

9.11 O candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

9.12 As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de aparelhos eletrônicos (beep, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, palmtop, notebook, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo databank, gravador, pager, etc.) livros, anotações e similares.

9.13 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

9.14 Será eliminado o candidato que:

- a) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- b) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a esta Seleção Pública, por qualquer meio, durante a realização da(s) prova(s);
- c) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- d) portar arma no local de realização das provas, ainda que de posse de documento de licença para o respectivo porte;
- e) portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, de qualquer equipamento eletrônico ou de instrumentos de comunicação interna ou externa;
- f) fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
- g) deixar de atender as normas contidas nos Cadernos de Provas, na Folha de Respostas e demais orientações expedidas, durante a realização das provas;
- h) deixar de entregar a Folha de Respostas das provas objetivas, findo o prazo limite para realização das provas.
- i) registrar a identificação em quaisquer das provas, em local diverso do indicado para tal finalidade.

9.15 Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

9.16 Na correção da Folha de Respostas serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta e as rasuradas, ainda que inteligíveis.

9.17 O candidato não poderá danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

9.18 Será considerada nula a Folha de Respostas que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como a que possuir qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

9.19 O candidato não poderá identificar-se na prova dissertativa, sob pena de eliminação.

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

10.1 A nota final será obtida pela soma da nota alcançada na prova objetiva com a prova dissertativa.

10.2 Somente será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos atribuídos a cada uma das provas, objetiva e discursiva, ou que alcançar 60% (sessenta por cento) dos pontos decorrentes do somatório de pontos das provas objetivas e subjetivas, desde que alcance pontuação mínima de 40% em uma delas. Caso a prova seja exclusivamente dissertativa, considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50% da pontuação atribuída.

10.3 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

10.4 Serão publicadas duas listas de classificação, sendo uma preferencial;



10.5 A lista preferencial será com os candidatos do curso de graduação em **Direito**, que serão convocados primeiros, por ordem de classificação;

10.6 A segunda lista, não preferencial, será com os candidatos dos cursos de **Administração e Administração Pública**;

10.7 Caso haja empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme art. 27, parágrafo único da Lei 10.741/2003;
- b) obtiver maior pontuação em conhecimentos específicos;
- c) obtiver maior pontuação na questão discursiva;
- d) maior idade;
- e) sorteio.

10.8 Os classificados serão convocados, durante o prazo de validade da seleção, à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação.

10.9 A classificação final será divulgada em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda somente a classificação destes últimos.

10.10 A classificação final será divulgada na Secretaria do Fórum da Comarca de Várzea da Palma-MG, sendo que a lista será afixada no átrio do Fórum.

## **11. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

11.1 - Caberá interposição de recurso fundamentado dirigido à *Direção do Foro*, contra as seguintes decisões:

- a) gabarito e questões da prova objetiva de múltipla escolha;
- b) resultado da prova dissertativa;
- c) classificação final, desde que se refira a erro de cálculo da pontuação obtida.

11.2 O prazo para a interposição dos recursos a que se refere o item 8.1 deste Capítulo será de **01 dia útil**, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação do objeto do recurso.

11.3 Os recursos mencionados no item 8.1 deste Capítulo deverão ser apresentados ao MM Juiz de Direito em 02 vias e deverão ser entregues na Secretaria do Juízo do Fórum da Comarca de Várzea da Palma-MG.

11.4 Os recursos deverão ser entregues ou enviados em um envelope, tamanho ofício, fechado, identificado externamente em sua face frontal com os seguintes dados: Seleção Pública para Estagiários, Ref. Recurso contra (citar o objeto do recurso), nome completo e número de inscrição do candidato.

11.5 O recurso contra gabarito e questões da prova objetiva de múltipla escolha deverá ser apresentado com obediência às seguintes especificações:

- a) com indicação do número da questão questionada, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato;
- b) em folhas separadas, para cada questão recorrida;
- c) com identificação do candidato apenas na capa do recurso;
- d) sem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- e) com argumentação lógica, consistente e com referência à bibliografia pesquisada para fundamentar seus questionamentos.

11.6 Não serão conhecidos os recursos:

- a) interpostos coletivamente;
- b) sem a devida fundamentação;
- c) intempestivos;
- d) com a identificação do candidato no corpo da petição, ou seja, em local não indicado para tal finalidade.

11.7 A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos a que se refere este Capítulo será divulgada na Secretaria do Juízo do Fórum da Comarca de Várzea da Palma-MG.

11.8 A decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

11.9 Após a divulgação de que trata o item 8.7 deste Capítulo, a fundamentação da decisão sobre os recursos ficará disponível para consulta individualizada do candidato no Fórum da Comarca de Várzea da Palma-MG até a data de homologação desta Seleção Pública.

## **12. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

12.1 - O preenchimento das vagas que vierem a ocorrer até o período de validade da seleção pública será realizado de acordo com a ordem de classificação, observado o turno disponível para estágio, registrado na ficha de inscrição, considerada a conveniência administrativa.

12.2 Os candidatos com deficiência serão convocados de acordo com a respectiva lista de classificação, observado o disposto no Capítulo 4 deste Edital, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

12.3 A convocação para o preenchimento das vagas de estágio na Comarca de Várzea da Palma-MG do Estado de Minas Gerais será realizada mediante contato telefônico e envio de e-mail.

12.4 Serão considerados para convocação os telefones e e-mail registrados pelo estudante quando da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados.

12.5 Todas as tentativas de contato por telefone e por e-mail com os candidatos serão registradas pela comarca.

12.6 Caso a jornada de estágio seja incompatível com o horário de atividade escolar ou a vaga de estágio exija período superior ao cursado pelo estudante, o candidato permanecerá na lista de classificação até o surgimento de vaga compatível, observado o prazo de validade da seleção pública.





12.7 Será remanejado para o final da lista de aprovados o candidato que:

- a) não se encontrar regularmente matriculado, no momento da admissão, no período mínimo exigido para a estágio;
- b) não for localizado em razão de tentativas fracassadas de contato por endereço eletrônico e telefone.
- c) requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação.
- d) após ser convocado, não comparecer ao Fórum da Comarca de Várzea da Palma-MG no prazo de 02 dias.
- e) recusar a vaga oferecida.

12.8 Os candidatos serão remanejados para o fim da lista de aprovados 01 vez.

12.9 O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

12.10 Após ser convocado, o estudante deverá comparecer ao Fórum da Comarca de Várzea da Palma-MG no prazo de 02 dias.

12.13 Aceita a vaga para a qual foi convocado, o candidato aprovado terá 10 (dez) dias úteis para providenciar e apresentar a documentação necessária para o ingresso nas atividades de estágio, a saber:

- a) cópia da carteira de identidade e do cadastro de pessoa física do estudante;
- b) declaração original da instituição de ensino superior, contendo informação sobre a matrícula, a frequência regular e o período cursado;
- c) declaração do estudante indicando agência e conta corrente, em estabelecimento bancário definido pelo TJMG, para depósito dos valores relativos à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte;
- d) declaração do estudante informando se é parente, até o terceiro grau, inclusive, de magistrado do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.
- e) em se tratando de estudante deficiente, atestado médico original de que conste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao CID, expedido em até noventa dias antes da data de sua entrega.

12.14 Será eliminado da seleção pública o candidato que se recusar a observar as condições estipuladas pelo TJMG.

12.15 Durante o período de validade da seleção pública, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (*e-mail*, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio, etc) atualizados junto à Direção do Foro, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados pessoais.

### **13. DA CONDIÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES**

13.1 O candidato aprovado na seleção pública e convocado para preencher a vaga ingressará no Programa de Estágio do TJMG por meio de celebração de Termo de Compromisso de Estágio, no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Portaria-Conjunta nº 297 de 2013 do TJMG.



14.1 A seleção pública terá validade de **02 (dois) anos** a partir da divulgação do resultado, podendo ser prorrogado a critério da Direção do Foro da Comarca.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 - Todas as divulgações oficiais referentes ao concurso serão feitas na página do Tribunal de Justiça de Minas Gerais na Internet e por afixação das dependências da Comarca, no átrio do Fórum.

15.2 É vedada a realização de estágio por estudante que possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados, que seja policial civil ou militar e que seja titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

15.3 Aplica-se à contratação de estagiário no âmbito do TJMG o disposto no Enunciado Administrativo nº 7, do Conselho Nacional de Justiça, de 21 de junho de 2007.

15.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

15.5 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o TJMG.

15.6 O acompanhamento da divulgação deste Edital e de comunicados relacionados à Seleção Pública é de responsabilidade exclusiva do candidato.

15.7 Não serão aceitas apresentação de documentos ou a interposição de recursos via fax, telex, telegrama, correio eletrônico, ou outro meio não especificado neste Edital.

15.8 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos ou documentos após as datas e em desacordo com as formas estabelecidas neste Edital.

15.9 Para contagem do prazo de apresentação de documentos e interposição de recursos, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que dia útil na Comarca, sendo prorrogado, em caso contrário, para o primeiro dia útil subsequente.

15.10 A comprovação da tempestividade da apresentação de documentos e de recursos será feita pela data do protocolo de recebimento.

15.11 Os recursos deverão ser apresentados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após os prazos estabelecidos neste Edital.

15.12 Informações e orientações referentes à Seleção Pública poderão ser obtidas na Comarca. Através do telefone (38) 3731 1517, ou no Fórum da Comarca situado na Rua Cláudio Manoel da Costa, s/n, Várzea da Palma-MG

15.13 O resultado final da seleção pública será homologado pelo Juiz Diretor do Foro.



15.14 A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologado o concurso, a anulação da inscrição do candidato, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

15.15 As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Foro da Comarca e, em última análise, pelo Superintendente da EJEF.

15.16 Integra este Edital, Anexo correspondente ao Conteúdo Programático e ao cronograma de atividade.

Várzea da Palma-MG, 23 de julho de 2018.



**Pedro Fernandes Alonso Alves Pereira**  
**Juiz de Direito Diretor do Fôro**

## ANEXO I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - DIREITO

#### **NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL**

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (com as alterações introduzidas pelas emendas constitucionais).

#### **DIREITO PENAL**

Parte Geral (conceitos fundamentais da parte geral).

Parte Especial (noções básicas).

#### **DIREITO PROCESSUAL PENAL CONSTITUCIONAL**

Código de Processo Penal e Jurisprudência dos Tribunais Superiores.

#### **DIREITO CIVIL**

Código Civil

#### **DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

Código Processual Civil de 2015.

#### **NOÇÕES BÁSICAS DE DIREITO ADMINISTRATIVO**

LEI FEDERAL Nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.

**LÍNGUA PORTUGUESA: Noções básicas.**

**ÉTICA: 1 Ética e moral. 2 Ética, princípios e valores. 3 Ética e democracia: exercício da cidadania. 4 Ética e função pública. 5 Ética no setor público. 6. Lei nº 8.429/1992, e alterações: disposições gerais; atos de improbidade administrativa.**

**FILOSOFIA DO DIREITO: 1 O conceito de justiça. Sentido lato de justiça como valor universal. Sentido estrito de justiça como valor jurídico-político. Divergências sobre o conteúdo do conceito de justiça. 2 O conceito de Direito. Equidade. Direito e moral. 3 A interpretação do direito; 4. Importância da filosofia na função judicial. 5- Direito, moral e ética.**



## ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

#### **NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL**

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (com as alterações introduzidas pelas emendas constitucionais).

#### **NOÇÕES BÁSICAS DE DIREITO ADMINISTRATIVO**

Parte Geral (conceitos fundamentais da parte geral).

#### **LEI 8666/1993 LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Parte Geral (conceitos fundamentais da parte geral).

#### **LÍNGUA PORTUGUESA: Noções básicas.**

#### **ÉTICA.**

1 Ética e moral. 2 Ética, princípios e valores. 3 Ética e democracia: exercício da cidadania. 4 Ética e função pública. 5 Ética no setor público. 6. Lei nº 8.429/1992, e alterações: disposições gerais; atos de improbidade administrativa.

## ANEXO III

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - ADMINISTRAÇÃO

**RECURSOS HUMANOS;**

**MARKETING;**

**CONSULTÓRIA;**

**LOGÍSTICA**

**LÍNGUA PORTUGUESA: Noções básicas.**



**ANEXO IV**

**CRONOGRAMA**

INSCRIÇÃO	De 06/08/2013	A 17/08/2018
PROVA	24/08/2018	Local: Fórum de Várzea da Palma-MG Horário: 13:00 horas
DIVULGAÇÃO DO GABARITO	27/08/2018	Local: Fórum de Várzea da Palma-MG
DISPONIBILIZAR RESULTADO	27/08/2018	Local: Fórum de Várzea da Palma-MG
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	31/03/2018	Local: Fórum de Várzea da Palma-MG
HOMOLOGAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO RESULTADO FINAL	03/09/2018	Local: Fórum de Várzea da Palma-MG

